



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SAÚDE

ERRATA EDITAL 010.2017 - ULTRASSONOGRRAFIA

A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa as alterações no Edital de Chamada Pública nº 010/2017, que tem como objeto a possível **contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Ultrassonografia Adulto e Pediátrico**, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Município, em 27 de outubro de 2017:

No item 6.1.4 **"DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS**, sem seu subitem 6.1.4.2 – **"Documentos Relativos à Qualificação Técnica"**:

ONDE SE LÊ: "c) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo V)", **LÊ-SE:** "c) Relação nominal dos profissionais que executarão os procedimentos, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo V)";

ONDE SE LÊ: "e) Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado", **LÊ-SE:** "e) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nas especialidades de Radiologia e Diagnóstico por imagem ou Ultrassonografia Geral ou Ultrassom em Ginecologia e Obstetrícia (para os procedimentos realizados nessa área), emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, do responsável técnico, seu substituto e todos profissionais médicos executores dos procedimentos";

ONDE SE LÊ: "f) Comprovação de Controle de Qualidade pelas respectivas sociedades científicas (certificações)", **LÊ-SE:** "f) Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), conforme subitem f, do item 6.1.4.2";



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Supressão do Item "g" do item 6.1.42 do respectivo Edital de Chamada Pública;

No item 8 – "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES", subitem "8.27 - Estar em conformidade com os seguintes critérios para Habilitação":

ONDE SE LÊ: "II- O responsável técnico e seu substituto devem possuir Título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ultrassonografia) conforme a Resolução CFM 2007/2013, bem como RQE (Registro de Qualificação de Especialista) emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina", **LÊ-SE:** "II - O responsável técnico, seu substituto e demais profissionais médicos executores deverão possuir o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nas especialidades de Radiologia e Diagnóstico por imagem ou Ultrassonografia Geral ou Ultrassom em Ginecologia e Obstetrícia (para os procedimentos realizados nessa área), emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina";

Na Minuta do Contrato do respectivo Edital em sua "**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA**":

ONDE SE LÊ: "18. Nos casos da CONTRATADA terceirizar seus serviços, a instituição terceirizada deve possuir as documentações exigidas pelo gestor neste edital. Os serviços terceirizados não devem ultrapassar 25% dos procedimentos realizados pelo estabelecimento contratado e deverão ser prestados no município de Florianópolis. Toda e qualquer terceirização necessitará da aprovação, por escrito do gestor municipal", **LÊ-SE:** "18. Nos casos da CONTRATADA terceirizar seus serviços, a instituição terceirizada deve possuir as documentações exigidas pelo gestor No Edital de Chamada Pública nº 010/2017. Os serviços terceirizados não devem ultrapassar 25% dos procedimentos realizados pelo estabelecimento contratado e deverão ser prestados no município de Florianópolis. Toda e qualquer terceirização necessitará da aprovação, por escrito do gestor municipal";



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SAÚDE

ONDE SE LÊ: "26. Estar em conformidade com os seguintes critérios para Habilitação:
II - O Responsável Técnico e seu substituto devem possuir Título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ultrassonografia) conforme a Resolução CFM 2007/2013, bem como RQE (Registro de Qualificação de Especialista) emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina", **LÊ-SE:** "26. Estar em conformidade com os seguintes critérios para Habilitação: II - O responsável técnico, seu substituto e demais profissionais médicos executores deverão possuir o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nas especialidades de Radiologia e Diagnóstico por imagem ou Ultrassonografia Geral ou Ultrassom em Ginecologia e Obstetrícia (para os procedimentos realizados nessa área), emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina";

Informamos que o Edital com tais alterações poderá ser acessada pelo site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.

Edénice Reis da Silveira

Presidente da Comissão de Credenciamento de Serviços de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde Florianópolis